



Estado do Rio Grande do Sul  
*Prefeitura Municipal de Santa Tereza*  
Gabinete da Prefeita

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.566/2022, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA  
DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**GISELE CAUMO**, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

**Faço Saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, pelo prazo de 06(seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, de até 05(cinco) Professores, com carga horária semanal de 22 (vinte e duas) horas cada.

**Parágrafo primeiro.** Os contratados perceberão o valor mensal correspondente ao estipulado junto ao Plano de Carreira do Magistério Público Municipal para o cargo, com incidência de aumentos que venham a ocorrer.

**Art. 2º.** O contrato de que trata o artigo 1º desta Lei será de natureza administrativa, ficando subordinado à Lei Municipal que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e alterações posteriores.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza**, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte dois.

  
**GISELE CAUMO**  
Prefeita Municipal de Santa Tereza



Estado do Rio Grande do Sul  
*Prefeitura Municipal de Santa Tereza*  
Gabinete da Prefeita

**JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,  
Senhora Vereadora,  
Senhores Vereadores:

**Projeto de Lei nº 1.566/2022, de 14 de dezembro de 2022.**

Envia-se para apreciação dos Senhores Vereadores o Projeto de Lei acima nominado, que autoriza contratação temporária de excepcional interesse público para suprir a necessidade, sendo indispensável ao Município o seu preenchimento, ante a vacância dos cargos, objetivando atender a todas as turmas de alunos da Pré Escola e Ensino Fundamental, salientando o aumento de mais uma turma, o quinto ano, além do ajuste nas horas atividades.

Nesse sentido, encaminha-se o presente Projeto de Lei, para a devida tramitação na Câmara de Vereadores para sua apreciação e aprovação.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza**, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte dois.

  
**GISELE CAUMO**  
Prefeita Municipal de Santa Tereza